



[Handwritten signature]
[Handwritten checkmark]

CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO n.º 04.2021

celebrado entre a **Câmara Municipal de Resende**, adiante designada por CMR, contribuinte fiscal nº 506349381, representada por Drº Manuel Joaquim Garcez Trindade, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Resende, como primeiro outorgante e, **Clube Desportivo e Recreativo Juventude de Anreade**, contribuinte fiscal nº 508735050, representada por José Manuel Carmo Vicente, na qualidade de Presidente da Direção, como segundo outorgante.

Considerando que, por deliberação camarária, de 16.12.2020, foi aprovada a proposta CR_11116/2020, a qual consubstancia a comparticipação financeira e logística a várias Associações Desportivas, sedeadas no Concelho de Resende, referente aos anos económicos de 2020 e 2021;

Nos termos dos artigos 46º e 47º, da Lei nº 5/2007, de 16 de janeiro (Lei de Bases do Desporto), no que se refere ao apoio financeiro ao associativismo desportivo e com o regime dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo previsto no Decreto-Lei nº 273/2009, de 1 de outubro, em conjugação com o disposto na alínea f), do nº2, do art. 23º, e na alínea u) do nº1 do Artigo 33º, ambos do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, é celebrado o presente Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo, o qual se rege de acordo com o disposto nas cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª

(Objeto)

Constitui objeto do presente contrato a comparticipação financeira – Apoio ao Associativismo – à execução do Programa de Atividades de Desenvolvimento da Prática Desportiva, que o segundo outorgante, apresentou a este Município, referente à época desportiva 2020-2021, na prática de atividades desportivas, ao nível da modalidade de Andebol, cujo Plano de Atividades se anexa a este contrato-programa.

Cláusula 2ª

(Período de execução do contrato)

O programa de atividades desportivas titulado pelo presente contrato-programa produz efeitos nos anos 2020 e 2021.



Cláusula 3ª

(Comparticipação financeira e logística)

A participação financeira de natureza pecuniária, a prestar pelo Município de Resende ao segundo outorgante, é de 12.000,00 € (doze mil euros), nos termos do Programa de Atividades, à data, apresentado.

Cláusula 4ª

(Disponibilização financeira)

A participação financeira a prestar pelo Município ao segundo outorgante, será liquidada da seguinte forma: transferências bancárias para a conta com o NIB PT50 0035 0684 00021759930 97.

Cláusula 5ª

(Obrigação de certificação das contas) [1]

1. O segundo outorgante, deve fazer certificar as suas contas por revisor oficial de contas ou por sociedade revisora de contas nos termos do disposto no nº 1, do artigo 20º, do Decreto-Lei nº 273/2009, de 1 de outubro.

2. O segundo outorgante, para efeitos do disposto no nº2, do artigo 20º, do Decreto-Lei nº 273/2009, de 1 outubro, deve possuir a sua contabilidade organizada por centro de custos que evidenciam os gastos e rendimentos por contrato-programa.

Cláusula 6ª

(Combate à violência, à dopagem à corrupção, ao racismo, à xenofobia e todas as formas de discriminação associadas ao desporto)

O não cumprimento pelo segundo outorgante, do princípio da igualdade de oportunidades e da igualdade de tratamento entre sexos, das determinações da Autoridade Antidopagem de Portugal (ADoP) e do Conselho Nacional do Desporto (CND) e, de um modo geral, da legislação relativa ao combate às manifestações de violência associadas ao desporto, à dopagem, à corrupção, ao racismo, à xenofobia e a todas as formas de discriminação, entre as quais as baseadas no sexo, implicará o cancelamento da participação financeira.

Cláusula 7ª

(Produção de efeitos)

O presente contrato produz efeitos nos anos de 2020 e 2021, por reporte à época desportiva correspondente.



Cláusula 8ª
(Entrada em vigor)

O Presente contrato-programa entrará em vigor na data da sua publicação na página eletrônica do Município, no cumprimento do disposto no nº1, do artigo 14º, do Decreto-Lei nº 273/2009, de 1 de outubro.

Cláusula 9ª
(Publicação)

Nos termos do nº1, do artigo 14º, do Decreto-Lei nº 273/2009, de 1 de outubro, este contrato-programa será publicado na página eletrônica e ou no boletim municipal desta autarquia.

Cláusula 10ª
(Acompanhamento e controlo da execução do contrato)

1- O acompanhamento e controlo da execução do contrato será efetuado nos termos previstos no artigo 19º do Decreto-Lei nº 273/2009, de 1 de outubro, devendo o relatório final sobre a execução do presente contrato ser apresentado no prazo de 30 (trinta) após a conclusão da realização do programa de desenvolvimento desportivo

2- Para efeitos do disposto no número anterior é designado como gestor do contrato, o Adjunto do GAP, Fernando Jorge Teixeira.

Cláusula 11ª
(Casos omissos)

Em tudo o que não se encontrar regulado no presente contrato-programa, regem as disposições constantes do Decreto-Lei nº 273/2009, de 1 de outubro.

Este contrato foi feito em duplicado, ficando um exemplar para cada um dos outorgantes.

Celebrado em Resende, aos 13.05.2021.

O Presidente da Câmara,

O Presidente da Direção do CDRJA,



Em Anexo:

- Plano Anual de Atividades de 2020/2021 (CR_7286/2020).
- Cópia da ata da Direção a aprovar a minuta.

[1] Aplicável apenas quando os apoios concedidos sejam superiores a € 50 000,00, nos termos do artigo 20º, do Decreto-Lei nº 273/2009.



C. M. Resende
Nº 7286 Data: 2020/09/01

Clube Desportivo e Recreativo Juventude de Anreade
NIPC N.º 508735050

Exmo. Sr. Presidente da
Câmara Municipal de Resende

Resende 2020-08-31

ASSUNTO: Formulário de Candidatura / Apoio Financeiro

A Direcção do Clube Desportivo e Recreativo Juventude de Anreade, vem por este meio apresentar o Formulário de Candidatura a Apoio Financeiro para a época de 2020/2021.

Segue em anexo:

- Formulário de Candidatura
- Relatório de contas 2019 – parecer do conselho fiscal
- Declaração da Segurança Social
- Declaração das Finanças

Sem mais, subscrevemo-nos
Atenciosamente,

O Presidente;
(Prof. José Vicente)



CLUBE DESPORTIVO E RECREATIVO
JUVENTUDE DE ANREADE

NIPC: 508735050



CÂMARA MUNICIPAL DE RESENDE
PRESIDÊNCIA

CÂMARA MUNICIPAL DE RESENDE
FORMULÁRIO DE CANDIDATURA / APOIO FINANCEIRO

1- DESIGNAÇÃO DO PROGRAMA/PROJECTO

Formação e Competição na Área do Andebol

2- IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA

DESIGNAÇÃO Clube Desportivo e Recreativo Juventude de Anreade
ENDEREÇO Rua de S. Miguel, nº364 - Anreade
LOCALIDADE Anreade CÓDIGO POSTAL 4660 - 011 - Anreade
TELEFONE 1 938802619 TELEFONE 2
Nº FISCAL 508735050 CÓDIGO 93192
NIB

NATUREZA DO EXECUTOR

- DE DIREITO PÚBLICO
- DE DIREITO PRIVADO
- SEM FINS LUCRATIVOS
- COM FINS LUCRATIVOS
- PESSOA SINGULAR

PESSOA A CONTACTAR / RESPONSÁVEL DO PROJECTO

NOME José Vicente TELEFONE 938802619 E-MAIL: geral@cdrj-anreade.pt



CÂMARA MUNICIPAL DE RESENDE
PRESIDÊNCIA

3- IDENTIFICAÇÃO DO PROJECTO

CULTURA

RECREIO

ARTE

LAZER

DESPORTO X

OUTRO _____

DESCRIÇÃO SUMÁRIA E OBJETIVOS

O Clube tem por fim a promoção desportiva e recreativa dos seus associados/atletas, nomeadamente na formação e competição na modalidade de Andebol Masculino e Feminino

Divulgar e promover do nome da freguesia e do concelho em outros distritos.

4- EXPOSIÇÃO DO PROGRAMA/PROJETO/ATIVIDADE

- Apresentação do clube;
- Planeamento de actividades de treino e competição, seguindo as normas da DGS e da FP Andebol;
- Organizar e participar em jogos de Pré-época (setembro/outubro2020);
- Participar no Campeonato Regional de Manitas (Equipa Mista M/F) da Associação de Andebol de Viseu;
- Participar no Campeonato Regional de Bambis (Equipa Mista M/F) da Associação de Andebol de Viseu;
- Participar no Campeonato Regional de Minis (Equipa Mista M/F) da Associação de Andebol de Viseu;
- Participar no Campeonato Regional de Infantis Femininos da Associação de Andebol de Viseu;
- Participar no campeonato Regional de Infantis Masculinos da Associação de Andebol de Viseu;
- Participar no campeonato Regional de Iniciados Masculinos da Associação de Andebol de Viseu;
- Participar no campeonato Regional de Juvenis Masculinos da Associação de Andebol de Viseu;
- Fomentar o Andebol e o desporto no Concelho de Resende;
- Participação no encontro Municipal, Inter-Concelhio e Distrital de Andebol 4 Kid's;
- Realização de um estágio no Natal e outro na Páscoa;
- Jantar de Natal.
- Organizar o 1º torneio de Andebol da Cereja em Resende (Cereja Handball Cup 2021).



CÂMARA MUNICIPAL DE RESENDE
PRESIDÊNCIA

5- REALIZAÇÃO DO PROJETO

DATA DE INÍCIO	01/09/2020	
DATA DE CONCLUSÃO	31/08/2021	
INVESTIMENTO TOTAL	34.660.00	EUROS
COMPARTICIPAÇÃO SOLICITADA	25.160.00	EUROS

6- PREVISÃO ORÇAMENTAL

DESIGNAÇÃO	DESPESA	Montante (euros)
Deslocações		600,00€
Arbitragem		2.250,00€
Inscrição de Atletas/Treinadores e Seguros		2.000,00€
Inscrição das equipas		350,00€
Inscrição agentes desportivos / oficiais de mesa / oficiais de campo/segurança		1.100,00€
Despesas de representação		500,00€
Material desportivo / Segurança – covid19		1.800,00€
Atestados e exames Médicos		1.500,00€
Pré-época e Estágios		500,00€
Torneio "Resende - Cereja Handball Cup"		2.500,00€
Técnicos e treinadores		16.500,00€
Formação de Treinadores e Dirigentes		850,00€
Segurança Social		2.900,00€
Vigilantes		* 0,00€
Criação de Website institucional		650,00€
Andebol TV – (Implementação de jogos em direto – online)		360,00€
Outros		300,00€
Total		34.660,00€

*. Partindo do princípio que os outros clubes de Resende assegurem a vigilância do transporte na época 2020/2021, uma vez que o CDRJA o assegurou sozinho na época 2019/2020.

DESIGNAÇÃO	RECEITA	Montante (euros)
Quotas dos sócios		1.500,00€
Patrocínios		3.000,00€
Bar, Jantar de Natal, eventos		1.500,00€
Organização do torneio " Resende – Cereja Handbal Cup"		2.000,00€
Outras		1.500,00€
Câmara Municipal de Resende		25.160,00€



CÂMARA MUNICIPAL DE RESENDE
PRESIDÊNCIA

7- HISTORIAL DAS ACTIVIDADES DESENVOLVIDAS

O Clube Desportivo e Recreativo Juventude de Anreade, foi fundado em 01/07/98 tendo estado no activo durante os dois anos seguintes, retomando novamente a sua actividade no ano de 2008.

Nesta primeira época foi campeão nacional de seniores masculinos de Voleibol da 3ª divisão e participando nas duas épocas seguintes na 2ª divisão Nacional.

A nível da formação participamos desde a época 2008/2009 no campeonato regional da associação de Viseu com Todos os escalões de Formação (dos 5 aos 18 anos).

Em todas as épocas realizamos ainda estágios com as equipas de Juniores, juvenis, Iniciados e infantis.

Na época passada de 2019/2020 tivemos pela 1ª vez o escalão de Juniores a competir para o apuramento do Campeonato Nacional na Associação do Porto, uma vez que no distrito de Viseu não houve equipas suficientes a competir neste escalão.

8- CONTRAPARTIDAS OFERECIDAS À CÂMARA MUNICIPAL

Com este projeto o CDRJ Anreade pretende constituir se como um parceiro do Município na execução das suas políticas de educação, juventude e desporto. Ao contribuir para a formação desportiva e ocupação dos jovens do concelho, bem como incentivar a promoção turística do concelho de Resende

Apoio técnico em atividades desportivas realizadas pela autarquia.

Apoio técnico e logístico na organização conjunta de um torneio a nível Nacional na altura da festa da cereja de 2021.

9- COMPROMISSO DA ENTIDADE EXECUTORA

SITUAÇÃO REGULARIZADA PERANTE A ADMINISTRAÇÃO FISCAL E SEGURANÇA SOCIAL. SIM NÃO

A ENTIDADE EXECUTORA DESTES PROGRAMAS/PROJETOS/ATIVIDADES DECLARA QUE SÃO VERDADEIRAS TODAS AS INFORMAÇÕES DO PRESENTE FORMULÁRIO E RESPECTIVOS ANEXOS, COMPROMETENDO-SE A CUMPRIR TODOS OS PROCEDIMENTOS ESTABELECIDOS NO CONJUNTO DE NORMAS PARA A CONCESSÃO DE APOIOS FINANCEIROS ÀS ATIVIDADES DE INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL APROVADO POR DELIBERAÇÃO CAMARÁRIA DE ____/____/____



CLUBE DESPORTIVO E RECREATIVO
JUVENTUDE DE ANREADE

NIPC: 508735050

ASSINATURA E CARIMBO

DATA

31/03/2020



PARECER DO CONSELHO FISCAL

Relatório e Contas de 2019

- 1 Nos termos do artigo 6º dos Estatutos do CLUBE DESPORTIVO E RECREATIVO JUVENTUDE DE ANREADE, compete ao Conselho Fiscal dar parecer sobre o relatório e contas apresentadas pela Direção relativamente a cada exercício.
- 2 Em 30 de Abril de 2020, a Direção apresentou ao Conselho Fiscal para parecer o relatório de atividades e as contas respeitantes ao exercício de 2019.
3. O Conselho Fiscal, acompanhou, nos termos que lhe estão consignados no artigo 6º dos Estatutos, a atividade da Associação durante o exercício de 2019, quer através das informações e esclarecimentos recebidos da Direção, os quais foram prontamente prestados, quer pela leitura das atas das suas reuniões, quer ainda através de reuniões havidas com a Tesoureira. Foi também analisada a informação documental, contabilística e de gestão, disponibilizada pela Direção.
4. No âmbito das suas funções o Conselho Fiscal:
 - a) Procedeu à análise da execução orçamental e
 - b) Verificou a situação financeira e económica do CDRJA, bem como a existência e a relevação contabilística dos seus ativos e passivos, que se encontram suficientemente expressos na informação relativa às contas.



5. Tendo apreciado o relatório e as contas apresentadas pela Direção sobre a atividade desenvolvida no ano de 2019, que corresponde ao primeiro ano de mandato desta, o Conselho Fiscal considera que o documento evidencia de forma clara o desempenho da entidade. Foram recebidas quotas no valor de 280 euros, donativos de entidades no valor de 700 euros, subsídios à exploração do município de Resende de épocas desportivas referente ao núcleo de andebol no valor de 24.989,56 euros, 4.256,72 euros de atividades lúdicas diversas e 272,95 euros de prestações de serviços de bar, totalizando 30.499,23 euros de receitas. Foram realizados gastos no valor de 19.939,23 euros conforme indicado no mapa geral descritivo de despesas de 2019, registando-se um resultado líquido do período positivo de 10.560 euros que transita para o ano de 2020.

6. O Conselho Fiscal analisou as contas, tendo concluído que tais elementos transmitem a verdadeira posição patrimonial do CDRJA em 31 de dezembro de 2019 e o modo como se formaram os resultados no exercício findo naquela data.

7. No que diz respeito à proposta de aplicação de resultados/saldos do exercício de 2019, o Conselho Fiscal entende que a mesma é razoável permitindo à Associação iniciar a atividade no ano de 2020 com algum fôlego financeiro, cabendo a sua aprovação à Assembleia Geral, nos termos do artigo 4º dos Estatutos do CDRJA.

8. O Conselho Fiscal sublinha a total disponibilidade da Direção, em particular o apoio da Tesoureira, o que muito contribuiu para o desempenho das suas funções.

9. Ponderado o que antecede é a observância estatutária emitimos o seguinte;



PARECER

É entendimento do Conselho Fiscal que estão reunidas as condições para a aprovação do Relatório e Contas do **CLUBE RECREATIVO E DESPORTIVO JUVENTUDE DE ANREADE** relativo ao exercício de 2019, que lhe foi apresentado pela Direção.

Resende, em 7 de Maio de 2020

O Presidente do Conselho Fiscal,

Pedro Ricardo de Sequeira Ribeiro Chaves (Presidente)

Carla Patrícia Pereira Dias

(1.º Secretário)

(2.º Secretário)



CERTIDÃO

Maria Alice Dias Alves, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de RESENDE.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).

A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos nºs 4 e 6 do artigo 24º CPPT, respetivamente.

Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 31 de Agosto de 2020.

IDENTIFICAÇÃO

NOME: CLUBE DESPORTIVO E RECREATIVO JUVENTUDE DE ANREADE

NIF: 508735050

Elementos para validação

Nº Contribuinte: 508735050

Cód. Validação: UUV9BJGLZB5Z

O Chefe de Finanças,

(Maria Alice Dias Alves)



[Handwritten signature]

SEGURANÇA SOCIAL

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte CLUBE DESPORTIVO E RECREATIVO JUVENTUDE DE ANREADE

Firma/denominação CLUBE DESPORTIVO E RECREATIVO JUVENTUDE DE ANREADE

Número de Identificação de Segurança Social 20018114052

Número de Identificação Fiscal 508735050

Número de Declaração 21641937

Data de emissão 31-08-2020

Declara-se que a entidade contribuinte acima identificada tem a sua situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

A presente declaração não constitui instrumento de quitação de dívida de contribuições e ou de juros de mora, nem prejudica ulteriores apuramentos e é válida pelo prazo de **quatromeses**, a partir da data de emissão

Assinatura válida

Digitally signed by INSTITUTO DE INFORMATICA, I.P.
Date: 2020.08.31 15:29:39 +01'00'



DECLARAÇÃO EMITIDA AUTOMATICAMENTE PELO SERVIÇO SEGURANÇA SOCIAL DIRECTA



[Handwritten signatures and initials in the top right corner of the page.]

Ata número dois

Aos vinte e cinco dias de abril de dois mil e vinte e um, reuniram os elementos da direção do Clube Desportivo e Recreativo Juventude de Anreade, na sede do Clube, pelas onze horas e trinta minutos, com a seguinte ordem de trabalhos:-----

Ponto um – Situação Atual das atividades do Clube.-----

Ponto dois – Aprovação do contrato programa com o Município de Resende, para a época de 2020/2021.-----

Ponto três - Outros assuntos -----

A Mesa foi secretariada por Elisa Maria Melo Pinto de Brito.-----

Aberta a sessão, o Presidente da Direção começou por informar os presentes da situação atual do clube, quanto a treinos e competições dos escalões de formação. Dado que já existe permissão da Federação Portuguesa de Andebol, para realização de treinos dos escalões de formação, desde que cumprindo as normas da Direção Geral da Saúde. Como a previsibilidade de início das competições nestes escalões está para breve, a direção está a preparar os contactos e as condições para que os treinos se iniciem rapidamente.-----

Até ao próximo dia 30 de abril serão inscritas as equipas que reúnam quantidade suficiente de atletas inscritos nesse escalão. Posteriormente todos os atletas deverão realizar exames médicos para se poder proceder à sua inscrição na Federação de Andebol de Portugal. Antes do início dos treinos será necessário realizar testes Covid a todos os atletas e está previsto antes do início dos jogos, também serem feitos testes Covid, embora que de acordo com as informações que dispomos, sejam inicialmente aleatórios. A Federação já disponibilizou testes Covid para os clubes com atletas inscritos, e irá certamente disponibilizar aos que se estão a inscrever como é o nosso caso, ficando apenas a cargo do clube a organização e contratação de equipas especializadas da testagem. Aguardamos a todo o momento mais informações da Federação.-----

Relativamente ao segundo ponto da ordem de trabalhos, foi colocado a votação a assinatura do contrato programa com o Município de Resende, pelo que dos sete elementos que compõem este órgão, compareceram na reunião cinco, sendo o resultado final, cinco votos favoráveis. O contrato programa foi aprovado por maioria.-

No último ponto da ordem de trabalhos, foi dito pelo presidente do CDRJA que irá marcar uma reunião via Zoom, com atletas e pais de forma a explicar o início das atividades.

-----E nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata que, depois de lida e aprovada, será assinada nos termos da lei. -----

----- Assinaturas -----

O Presidente da Reunião

O Secretário

José Manuel Pereira Vênta

Elise Tereza Pedro Pinheiro Brito

Os elementos da Direção

Antonio Pinto Nascimento

L. Alberto dos Santos Gonçalves

Jorge Miguel Pereira e Sousa